

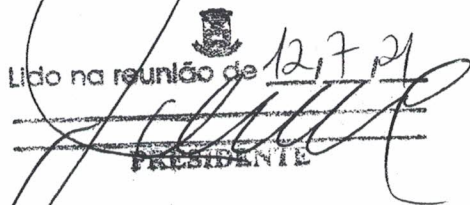


CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 113 /2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Lido na reunião de 12/7/21

PRESIDENTE

Ajuizamento urgente de ação de execução fiscal contra a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) para que a empresa restitua aos cofres públicos os valores devidos ao Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores,

Consoante sentença prolatada em 18 de junho passado pelo excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca, Dr. Thales Flores Taipina, que anulou termo de acordo firmado em dezembro de 2015 entre o Município de Nanuque e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), é imprescindível e imperioso que o chefe do Poder Executivo proceda ao ajuizamento urgente de ação de execução fiscal contra a referida empresa, para que sejam restituídos aos cofres públicos os valores que são devidos à população nanuquense.

Em 2018, a Câmara Municipal entrou com Ação Ordinária de Ato Judicial, pleiteando a anulação daquele acordo, nos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0043892-68.2011.8.13.0443.

Com base na mais nova decisão da Justiça, o magistrado titular da Comarca decidiu anular os termos do acordo consolidado sobre uma dívida que, na época, estava fixada em R\$ 82.132.350,94 (oitenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos de cinquenta reais e noventa e quatro centavos), valores referentes a cobrança de taxas de serviços de esgotamento sanitários que não foram realizados. Com a incidência de juros, essa dívida já ultrapassa hoje, seguramente, a faixa de 100 milhões de reais.

A bem do interesse coletivo, é necessário que se tome uma medida mais dura, enérgica e efetiva, considerando que, desde quando foi renovado o contrato de prestação de serviços da Copasa com Nanuque, em 2004, a empresa nunca cumpriu as obrigações que assumiu com o povo de Nanuque no tocante aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Gabinete do Vereador, em 12 de julho de 2021.


José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)
Vereador-autor